

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXX~~ LEI N. 591 ✓

(27 de Junho de 1969)

Dispõe sobre recolhimento de ruas, em loteção, no loteamento Vila Maria, no Bairro das Laranjeiras.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em loteção as Ruas 1 e 2, abertas no loteamento VILA MARIA, no Bairro das Laranjeiras, de propriedade de Sr. JOÃO LUIZ DE MORAES.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1969.-

Guio Bartora
GILIO BARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1969.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-